



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

18/09/18

Lei Municipal Nº 537/2018

De 12 de setembro de 2018

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2018, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.300.000,00 (dezesesseis milhões e trezentos mil reais), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº. 493 de 22/12/2017, no valor global de **R\$ 16.300.000,00 (Dezesesseis milhões e trezentos mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal da Educação – Fundo Municipal de Educação e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - UNIDADE: 03.05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0002.2.028 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação - FME	31.90.11	01	6.500.000,00
ÓRGÃO: 03.05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - UNIDADE: 03.05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0002.2.100 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental	31.90.11	01	9.800.000,00
TOTAL FONTE 01				16.300.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 16.300.000,00 (Dezesesseis milhões e trezentos mil reais)**.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

DEDUÇÕES/ÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - UNIDADE: 03.04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	04.122.0008.4.050 - Gestão do Patrimônio Municipal	33.90.39	00	1.669.432,04
ÓRGÃO: 03.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE: 03.05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.364.0002.2.115 - Gerenciamento das Ações do Ensino Superior	33.90.39	00	4.704.973,52
ÓRGÃO: 03.17.00 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO - UNIDADE: 03.17.17 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	03.092.0008.2.002 - Gestão das Ações da Assessoria Jurídica do Município - AJUR	33.90.39	00	2.020.301,11
ÓRGÃO: 03.20.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - UNIDADE: 03.20.20 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.124.0008.2.032 - Gestão das Ações da Controladoria Geral do Município - COGEM	33.90.39	00	1.538.395,88
ÓRGÃO: 03.24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - UNIDADE: 03.24.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.0006.6.083 - Construção, Reforma, Ampliação e Modernização de Espaços Turísticos.	33.90.39	00	87.610,66
ÓRGÃO: 03.31.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - UNIDADE: 03.31.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE	27.812.0004.5.661 - Construção, Reforma, Ampliação e Modernização de espaços Sócio esportivo e de Lazer	33.90.30	00	2.311.234,06
ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UNIDADE: 03.06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.131.0003.6.016 - Promoção e Divulgação das Ações da SESAU	33.90.30	02	1.720.148,52
ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UNIDADE: 03.06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0003.5.005 - Construção, Reforma e Requalificação de Unidades de Saúde	44.90.51	02	2.247.904,21
SUBTOTAL DA FONTE 00				12.331.947,27
SUBTOTAL DA FONTE 02				3.968.052,73
TOTAL GERAL				16.300.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis Municipais nº 489/2017 e 476/2017, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.



ESTADO DA BAHIA

3/3

PUBLICADO

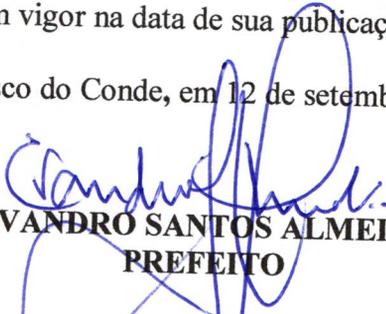
18/09/18

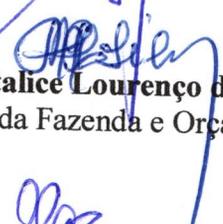
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária já mencionada, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 12 de setembro de 2018.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento


Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento